



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS



## Estado do Espírito Santo

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

### ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DO INVÓLUCRO Nº 05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, reuniram-se no Plenário Lizete Conde Rios Cavalcanti, localizado na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro, desta cidade de São Mateus-ES, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Pedro Jadir Bonna - Presidente e Michelini Barbosa Vignoli - Suplente, Manuely Batista Melo - Secretária, Edson Gonçalves, Jefferson Bonomo Barcellos e Edivanilton Oliveira Bonifácio, Membros, designados pela Portaria nº 079/2023; e o representante da empresa **Storche Publicidade e Propaganda Ltda**, com sede na Rua Sergipe, 349 – 1º andar – sala 02 – Nova Venécia – Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: nº 23.982.666/0001-98, endereço eletrônico atendimento@storche.com.br, tendo por representante o Senhor Emerson Fagundes Storche, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: nº 1.916.658-ES e inscrito no CPF: nº 086.076.357-94, residente e domiciliado Rua Sergipe, 349 – 1º andar – Nova Venécia – Estado do Espírito Santo, para realização da Quarta Sessão visando o recebimento e abertura do INVÓLUCRO 05 – Documentação de Habilitação, nos termos do item 15.5 do instrumento convocatório e na forma da Lei nº 12.232/2010 e nº 8.666/93, objeto do processo nº 000524/2022, oriundo da Secretaria de Comunicação, destinado a **Contratação de serviços de publicidade e Propaganda**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a sua distribuição **por meio de Agência de Publicidade e Propaganda**, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Iniciada a sessão o Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez uma ligeira explanação dos procedimentos a serem adotados e pertinentes ao procedimento em pauta, sendo eles os seguintes: Recebimento do Invólucro 5, abertura e conferência, para averiguar se a documentação apresentada, está de acordo com o exigido no Cap. 14, do Edital, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e Criminais por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ), Relação de Apenadas do Tribunal de Contas, do Estado do Espírito Santo, cujas comprovações foram encartados nos autos. Dando prosseguimento, a empresa classificada qualificada acima, por seu representante, apresentou o Invólucro 5 – Documentos de Habilitação, seguindo-se a abertura; e após repassado aos membros da Comissão e representante da empresa para rubricas. Após análise e conferência dos documentos de habilitação da empresa participante do certame, conforme previsto no Cap. 14, do Edital, a Comissão Permanente de Licitação julgou a licitante **HABILITADA**, pois cumpriu rigorosamente todas as exigências editalícias. Havendo desistência de recurso por parte da licitante participante acerca dos trâmites desta sessão, cujo Termo de Declaração de Desistência de Recursos devidamente assinado encontra-se encartado nos autos. Foi informado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de que a empresa **Storche Publicidade e Propaganda Ltda**, sagrou-se vencedora do certame, pois manteve as condições de participação estabelecidas no Edital, obteve pontuação satisfatória na fase de apresentação das propostas técnicas, apresentou o menor preço, dentro dos parâmetros exigidos, e conseqüentemente **HABILITADA**. O processo em questão será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de São Mateus-ES, para aprovação da adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**



## **Estado do Espírito Santo**

do resultado. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação parabenizou o representante da empresa, agradeceu a participação e empenho dos membros da Comissão, e que para constar lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL e representante da licitante.

Pedro Jadir Bonna - Presidente

Michelini Barbosa Vignoli - Suplente

Manuely Batista Melo - Secretária

Membros

Edson Gonçalves

Jefferson Bonomo Barcellos

Edivanilton Oliveira Bonifácio

**Storche Publicidade e Propaganda Ltda**

Lucas Braum Maciel - Procurador